



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) -

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

**PROCESSO: nº 172/2022****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2022****CONTRATO: 29/2022**

O Fundo Municipal de Alfenas, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº 11.436.319/0001-80, com sede na Rua Francisco Mariano, nº 260, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária **DEYV CABRAL DE ASSIS**, inscrita no CPF: nº **069.718.216-96**, delegada pela Portaria nº **387/2021 de 01/07/2021** e a empresa (s) **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº **56.998.701/0033-01**, localizada na **Rodovia Regis Bittencourt, nº 1962, Galpão 05, Bairro: Água Morna, Embu das Artes, estado de São Paulo, CEP: 06.818.000** resolvem celebrar o presente CONTRATO, autorizado e vinculado nos autos do processo n.º **PRC nº226/2021 (art.25, I)**, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (ART. 25, I):

**Aquisição de sensores de leitura de glicemia Freestyle libre para atender várias ordens judiciais, através da Secretaria de Saúde, conforme ordens em anexo ao Processo>**

## CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1. A aquisição de leitor e sensores de leitura de glicemia previsto neste termo, se dará devido a necessidades de se cumprir ordens Judiciais para atender o paciente Pedro Adônis Sizdoski sob os autos de nº 0050060-62.2018.8.13.0016 na ação de obrigação de fazer o fornecimento de material médico expedida pela a Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Juíza de direito Adriani Freire Diniz Garcia, nos autos 16.19004226-3 da paciente Lara M.S. Terra exp. pelo Sr<sup>o</sup>. Dr<sup>o</sup>. Promotor de Justiça Marcelo F. dos Santos e o Ofício do Ministério Público nº 012/21PGJ 37 para atender ao paciente Vitor Hugo Araújo do Reis exp. Sr<sup>o</sup>. Dr<sup>o</sup>. Promotor de Justiça Marcelo F. dos Santos, que são de alto custo para a paciente da rede Municipal de Saúde de Alfenas.

A aquisição de leitor e sensores de leitura de glicemia previsto neste termo, se dará devido a necessidades de se cumprir ordens Judiciais para atender o paciente Maria Clara Miranda Brito sob os autos do processo nº 5002953-29.2021.8.13.0016 expedida pelo Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Juíza de direto Denise L. Tavela, nos autos sob ofício do Ministério Público nº 46/20PGJ 37 para o paciente Talles Acher Silva Terra expedida pelo Sr<sup>o</sup>. Dr<sup>o</sup>. Marcelo Fernandes dos Santos que são de alto custo para a paciente da rede Municipal de Saúde de Alfenas.

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) -

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

Justifica se ainda que estes Sensores de monitoramento de glicose não constam na lista da tabela CEMED e nem na listagem de material médicos hospitalar licitada pelo Município.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ENTREGA PARCELADA POR 12 MESES.

3.1. Na tabela abaixo esta demonstrada a estimativa de consumo do material:

|             |   |      |   |           |           |
|-------------|---|------|---|-----------|-----------|
| 12-07-42762 | LEITOR FREESTYLE LIBRE: EQUIPAMENTO PARA LEITURA DE USO EM CONJUNTO COM SENSOR DE MONITORAMENTO CONTINUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS POR ATÉ 90 DIAS DE USO COMUM. POSSUI TELA SENSÍVEL AO TOQUE E CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE PORTA USB, EQUIPADO COM BATERIA RECARREGÁVEL DE ION-LITIO COM DURAÇÃO DE 7 DIAS DE USO COMUM. APRESENTA 7 TIPOS DE RELATÓRIOS NO LEITOR, OFERECENDO CONDIÇÕES DE MELHOR GERENCIAMENTO DOS REGISTROS DE GLICOSE. TAMBEM POSSUI GLICOSIMENTO INTEGRADO DE GLICOSE E DE CETONA, COMPATÍVEL COM TIRAS DE GLICOSE E CETONA NO SANGUE FREESTYLE OPTIUM, COM INTERVALO DO ENSAIO DE GLICOSE NO SANGUE DE 0,0MMOL/L A 8,0MMOL/L. O KIT LEITOR INCLUI: 1 LEITOR FREESTYLE LIBRE, CABO USB, ADAPTADOR DE ENERGIA, MANUAL DO USUÁRIO E O GUIA DE INICIO RÁPIDO. MODELO; FREESTYLE LIBRE/ FABRICANTE: ABBOTT DIABETES CARE LIMITED - REINO UNIDO/ R.M.S LEITOR Nº80146501903- ANATEL - 4072-14-9992 | Unid | 1 | R\$349,90 | R\$349,90 |
|-------------|---|------|---|-----------|-----------|

## CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo no Decreto nº 1.037/2013 e suas alterações, subsidiada no art. 25 do inciso I ao inciso IV da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

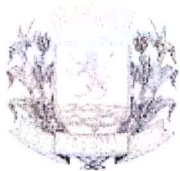
Fone Geral: (35)3698-1365 - Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 - (35) 992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) -

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

## Fundo Municipal de Saúde:

| Classificação Institucional | Funcional Programática | Elemento da Despesa | N.º da Despesa |
|-----------------------------|------------------------|---------------------|----------------|
| 10.02.10                    | 10.303.0014.2.213      | 3.3.90.32           | 145/2022       |
| 10.02.10                    | 10.303.0014.2.213      | 3.3.90.32           | 146/2022       |

## CLÁUSULA QUINTA- GARANTIA DE FÁBRICA E TRANSPORTE DO OBJETO:

**5.1.** Os medicamentos/matérias deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, em função que este medicamento são para que se cumpra ordem judicial qual o Município foi intimado a fornecer.

**5.2.** O transporte do objeto licitado até a entrega na CDM (Central de Medicamentos) situado a Rua Gabriel Monteiro da Silva 1210; bairro vila Betânia; CEP 37130-000 – Alfenas/MG será de responsabilidade exclusiva do proponente vencedor, respondendo este por eventuais danos ou prejuízos causado ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros durante este transporte

## CLÁUSULA SEXTA - . DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO:

**6.1** Esta aquisição se faz necessária para entrega em **15 (quinze) dias** após o recebimento e confirmação por e-mail da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras.

### 6.2 Cronograma de execução de entrega:

| Item  | Mai. 2022 | Jun. 2022 | Jul. 2022 | Agost. 2022 | Setem. 2022 | Out. 2022 | Nov. 2022 | Dez.. 2022 | Jan. 2023 | Fev. 2023 | Mar. 2023 | Abr 202. |
|---|-----------|-----------|-----------|-------------|-------------|-----------|-----------|------------|-----------|-----------|-----------|----------|
| Sensor para monitoramento de glicemia; intersticial, por método eletroquímica amperometrica, continua; aplicada na parte posterior do braço; vida útil por até 14 dias; acompanha 1 sensor, aplicador de sensor, lenço umedecido com álcool; instruções | 10 UN     | 10 UN     | 10 UN     | 10 UN       | 10 UN       | 10 UN     | 10 UN     | 10 UN      | 10 UN     | 10 UN     | 10 UN     | 10 UN    |

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes\\_contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes_contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)







# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) -

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

8.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

8.1.8. Manter durante o período de aquisição dos produtos contratados as condições de regularidade solicitadas.

8.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **Contratante** na prestação dos serviços.

## 9.2. O Município deverá:

9.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato;

9.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

9.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato.

9.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

## CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 Contra prestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

9.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

9.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOCUMENTAÇÃO

10.1 Certidão de débitos federais conjuntiva com INSS

10.2 Certidão de débitos trabalhistas

10.3 Certidão de regularidade do FGTS

10.4 Carta de Exclusividade

10.5 Contrato Social

10.6 Alvara Sanitário

10.8 Licença de funcionamento

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35) 992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-13 /2

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICÍPIO DE ALFENAS  
1954/12/2011 - 2024



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80  
Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)  
Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras  
Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) -

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

10.9 Publicação  
10.10 certidão débito estadual.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES/SANSÕES:

**11.1** O atraso injustificado na execução do objeto, constante neste Termo sujeitará a detentora do contrato a multa de mora calculada sobre valor estimado do mesmo, prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;
- B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

**11.2** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

- A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração.
- B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do contrato;
- C) Suspensão conforme a legislação vigente;
- D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.
- E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido através de guia de pagamento, em conta corrente indicada pelo setor financeiro da Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de custo desta contratação realizada pelo setor requisitante importa em R\$ **R\$ 41.988,00 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais)** de acordo com o valor orçado e atribuído com pesquisas de mercado, em conformidade com o art. 25 inciso I ao inciso IV da lei 8.666/93. Podendo ser prorrogado desde que há interesse público e os preços condizentes com o de mercado, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35) 992710074  
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698 1372  
Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) -

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - OUTRAS DISPOSIÇÕES:

13.1. Como critério de aceitação do objeto será verificado a qualidade dos produtos.

13.2. Em relação ao reajuste de preço solicitado pelo fornecedor vencedor serão analisados os documentos enviados pela vencedora e de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93

13.3. Reconheço o enquadramento da presente despesa como na **Modalidade de inexigibilidade prevista na Lei 8.666/93.**

13.4. A fiscalização e gerenciamento do contrato ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas.**

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14. Cabe a contratante a seu critério e através de um representante da secretaria requisitante nomeado como fiscal do contrato, exercer a fiscalização sobre o (s) serviço (s) realizado (s), quando de seu recebimento, recebendo-o(s) provisoriamente e definitivamente consoante o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL (art.25, I).

15.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal,

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo (30) (trinta dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Jornal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35) 992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) -

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

15.1. Fica eleito o Foro do município de Alfenas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está vistado pelo Prefeito Municipal da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Alfenas, 13 de junho de 2022

**DEYV CABRAL DE ASSIS**  
Secretária Municipal de Saúde

DocuSigned by:

*Cassia Maria*

A51565855966486

**ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**  
CNPJ/MF: nº 56.998.701/0033-01

**Responsável Legal: Cássia Maria da Silva**

**RG: 36.761.983-0 SSP/SP**

**CPF: 377.088.288-13**

Testemunhas:

Nome: Marcela Gomes Bezerra

CPF: 491.789.738-64

Testemunhas:

Nome:

CPF:

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 – Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35) 992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)







# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Dr. Emílio da Silveira, 68 – Centro – CEP 37130-029 – Alfenas(MG)

Fone:(35)3698-2156 - Licitações(35) 3698 – 1372 – Setor Compras

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) -

|     |  |
|-----|--|
| FL. |  |
|     |  |

ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1/1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS

Relação dos Partes partes por Processo/Licitação

| Item   | Materia     | Descrição da Materia                                       | Marca do Produto ou Med | Qtd de Cada | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|--|-------------|--|-------------------------|-------------|----------|----------------|-------------|----------|
| <p>Nº do Processo: 1722022      Licitação: 1/2022 -L      Data da Homologação: 02/06/2022</p> <p>Fornecedor: 13077      ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA</p> |             |  |                         |             |          |                |             |          |
| 1  | 12.014.0325 | SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLUCEMIA INTERSTICIAL POR MET | UN                      | 120.000     | 0,0000   | 349,9000       | 41.988,00   | Vencido  |
| Total do Fornecedor  |             |  |                         | 120.000     |          |                | 41.988,00   |          |

Alfenas, 13 de Junho de 2022

## Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 - Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35) 992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)

